

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG105821 Número do Processo - SEI202400005015778 PRÊAMBULO Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES-GO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atendimento a SES-GO.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento: Responsável Função Equipe Telefone Email VIVIANNE VIEIRA DE MELO Integrante Técnico 62 32012657 vivianne.melo@goias.gov.br LEDICE LAMOUNIER Apoio 62 32017458 ledice.lamounier@goias.gov.br ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA Agente de Contratação 62 32013800 elizabeth.silva@goias.gov.br VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS Integrante Requisitante 62 32014966 farmacia.go.gov@gmail.com JONATAS GONCALVES BOAVENTURA Integrante Técnico 62 32017458 jonatas.boaventura@goias.gov.br PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO Agente de Contratação 62 32013800 patricia.pinho@goias.gov.br ROMENS MACEDO REIS Gestor de Contrato 62 32017892 romens.reis@goias.gov.br FABIANA RODRIGUES ARAUJO Agente de Contratação 62 32013840 fabiana.araujo@goias.gov.br PORTARIA Nº 1033, de 09 de maio de 2024 Fiscal de Contrato Comissão de Recebimento de Materiais / Equipamentos 62 32017454

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR Secretário de Estado da Saúde (Ordenador de Despesas) TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Versão do Doc. Padrão0.03